

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



PORTARIA Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Aplica penalidade de suspensão das atividades à servidora L. M. C. do Nascimento e dá outras providências”

DELICI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 192 da Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada cometeu infrações quanto às proibições, descritas no Art. 170, incisos IV, V e VI, infrações quanto aos seus deveres, contidas no Art. 169, inciso IV da Lei Complementar nº 547/2011 e ;

Segundo o Regimento Escolar Unificado das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, a servidora supracitada, descumpre o *art. 192, Inciso III – “Zelar pelo bom nome do estabelecimento de ensino, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar”*

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, sem remuneração, à servidora L. M. C. do Nascimento, Professora, matrícula funcional nº 254 e 284, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de ter cometido as infrações citadas, previstas na Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de agosto de 2023.

DELICI ALVES LUZ
Prefeito Municipal